



Portaria Nº 011/DCO/FCF/2010, de 19 de julho de 2010.

O Diretor de Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições estatutárias e legais resolve;

CONSIDERANDO que o Rio Branco Esporte Clube faltou ao jogo contra o Clube Escola Canindé Atlético Clube neste último domingo, 18/07/2010, às 13:20 H, partida válida pelo Campeonato Cearense de Futebol, categoria até 14 anos (sub/14);

CONSIDERANDO que o Rio Branco Esporte Clube, até a presente data, não inscreveu nenhum atleta nesta Federação, nesta faixa etária, mostrando sua pouca preocupação com a competição;

RESOLVE;

- 1) Decretar, respeitado o art. 21, § 2º do RGC da FCF, todos os jogos do Rio Branco Esporte Clube como 3x0 para seu adversário, por desistência da competição.
- 2) Encaminhar toda a documentação relativa aos fatos narrados ao TJDF/CE, para apreciação e julgamento, se achar necessário.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Fortaleza, 19 de julho de 2010.

Josimar de Carvalho
Diretor de Competições